



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO DOS RECURSOS

Processo: 23255.007621/2023-22

Interessado: GABINETE DA REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS DOCENTE E DISCENTE
PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFCE

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Impetrante	Argumentos
Flávia Regina Cabral de Oliveira	A candidata da Macrorregião 3 argumenta que "o processo eleitoral ocorreu com várias falhas no sistema", que "acompanhou a votação de pelo menos 9 docentes", mas que só lhe foram computados 3 votos.
Recurso Indeferido: As alegadas intercorrências ocorreram no dia 13/11. Contudo, tão logo a Comissão Eleitoral detectou que o sistema estava apresentando inconsistência, foi tomada decisão de suspensão e adiamento em uma semana do processo eleitoral. Sistema esse, Helios Voting, amplamente testado, comprovadamente íntegro e confiável, e utilizado em universidades e institutos federais. No dia 20/11, o processo transcorreu normalmente, sem intercorrências, mais uma vez acompanhado pela Comissão Eleitoral. Tanto é que o e-mail eleicoescepe@ifce.edu.br, canal oficial de comunicação definido no edital, disponibilizado para receber as reclamações sobre quaisquer problemas, não recebeu nenhuma manifestação no dia da eleição. É importante destacar que, de acordo com o edital, a comunidade docente vota apenas em docentes da sua macrorregião. Do mesmo modo que os discentes votam apenas em discentes da sua macrorregião.	
Observações: não houve mais recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.	



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro de Assis Braun, Presidente da Comissão**, em 22/11/2023, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Carlos Sampaio Mota, Membro da Comissão**, em 22/11/2023, às 10:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gondim Santos, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 22/11/2023, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Medeiros da Fonseca, Pesquisadora**, em 22/11/2023, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Flavia Plutarco Lopes dos Santos, Membro da Comissão**, em 22/11/2023, às 11:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Reis de Vasconcelos, Membro da Comissão**, em 22/11/2023, às 12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5574818** e o código CRC **8E791ACF**.